PORTARIA Nº 109/2021, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Administrativos no âmbito específico do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de são João do Araguaia-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São João do Araguaia e dá outras providências.

Marcellanne Cristina Sobral Martins, Prefeita Municipal de São João do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de **Contratos Administrativos, como CONTRATANTE: *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de são João do Araguaia-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São João do Araguaia* e as empresas a serem CONTRATADAS.**

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **IVILE PIRES NEVES**, RG.5352513/SPTC/PA e CPF.032.076.801-51,lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de assessora técnica, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as

notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Parágrafo único - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, EM 11 de FEVEREIRO de 2021.

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS:94801690297

Assinado de forma digital por MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS:94801690297
Dados: 2021.03.11 13:34:12 -03'00'

Marcellanne Cristina Sobral Martins
Prefeita Municipal